

## **LEI Nº 2540/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica, autorizado pela Lei nº 2536/2017, de 15 de maio de 2017”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2017, o Projeto de Lei nº 018/2017, de 14 de junho de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 026/2017, de 21 de junho de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Departamento de Educação Básica com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Classificação Funcional programática:

12.367.0011.2024 – Manutenção do Atendimento Educacional Especializado

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base em transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/subvenções sociais do Departamento de Educação Básica.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de junho de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo